



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, no uso de suas atribuições legais, §3º e §7º do art. 66 da Constituição Federal, art. 55, da Lei Orgânica do Município de Jaguaré-ES c/c Regimento Interno, em virtude do silêncio do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 024/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o silêncio de promulgação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no §1º do art. 55 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei Ordinária nº 1.838/2025, oriunda do Projeto de Lei 006/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 19 de maio de 2025.

RICARDO COSTA BARROS

Vice-presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

LEI Nº 1.838, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Denomina Rua "ENGENHEIRO JESUÍNO SESSA FILHO", localizado na Rua Projetada I, Bairro Mata Atlântica, Loteamento Eldorado, neste município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Denomina a Rua "ENGENHEIRO JESUÍNO SESSA FILHO", localizado na Rua Projetada I, Bairro Mata Atlântica, neste município.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

RICARDO COSTA BARROS

Vice-presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES